



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 520 18 de dezembro de 2017 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Contratos

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** ATECPONTO COM. ASSIST. TEC. E EQUIP. INF. LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 158/2015 – Pregão Nº. 093/2015 – CONTRATO Nº. 312/2015.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a manutenção com eventual fornecimento de peças de Relógio Ponto Digital.

O presente termo aditivo, objetiva:

- prorrogar a vigência do contrato para o dia 29 de dezembro de 2018.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 15 de dezembro de 2016.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

**PROC. ADM. Nº.** 148/2016 – Pregão Nº. 094/2016 – CONTRATO Nº. 012/2017

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a eventual aquisição de equipamentos para as instituições de ensino da Rede Pública Municipal, compreendidas como Escolas Municipais (EM) e Centro Municipais de Educação Infantil (CMEI).

O presente termo objetiva:

- acréscimo de valor na importância de R\$3.960,00 (Três mil e novecentos e sessenta reais), correspondendo a 7,67% (sete inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do valor original do contrato.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 15 de dezembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** UNITE CONSULTORIA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

**PROC. ADM. Nº.** 051/2014 – Tomada de Preços Nº. 006/2014 – CONTRATO Nº. 119/2014.

**OBJETO:** O Contrato tem por objeto, a execução de recape asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e sinalização horizontal e vertical, com área de 26.852,10m<sup>2</sup> a ser executado na Av. Souza Neves (trecho entre Rua Amazonas e Av. dos Estudantes) e Av. dos Estudantes (trecho entre Rua Sete de Setembro e Rua Rui Barbosa), na área central do Município de Ibiporã - PR.

O presente Termo Aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 25 de março de 2018.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 16 de dezembro de 2017.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
PREFEITO DO MUNICÍPIO





## Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº. 805, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme o artigo 149, inciso da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

**R.E.S.O.L.V.E.:**

Art. 1º **CANCELAR**, o período aquisitivo das Férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, por motivo que se afastaram no período aquisitivo, de licença para tratamento de saúde, por tempo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
1803	JULIANA NEGRO CARDAMONI	PROFESSOR DOCENTE	2016/2017

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.  
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº 806, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, e em atendimento aos Protocolos, **R.E.S.O.L.V.E.:**

Art. 1º **CONCEDER** aos servidores constantes no anexo único desta Portaria, para ausentar-se do serviço em conformidade com o artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, para frequentar cursos compatíveis com a área de atuação profissional.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

#### Anexo Único – PORTARIA nº 806/2017.

PROTOK.	MATR.	NOME	CARGO	CURSOS	DIAS DO MÊS	QUANT. DE DIAS
14343/2017 – 20/11/2017	2555	CELSE SEBASTIÃO GARBOZA	ODONTÓLOGO	“Curso De Capacitação Enfrentamento à Violência contra a Criança e Adolescente” – UBS Chefe Newton – Londrina/PR”	21/11/2017	01
13878/2017 – 07/11/2017	4356	RAQUEL TIEMI TAKATA	M É D I C O PEDIATRA	“2º AlergoSul / EndopeSul 2017” – Porto Alegre/RS	01/12/2017	01

### PORTARIA Nº 807, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 64 da Lei Municipal nº 2236/08 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, regulamentado através do Decreto nº 707/2012, e requerimento protocolado sob o nº 14172/2017 – 16/11/2017, **R.E.S.O.L.V.E.:**

Art. 1º **CONCEDER** a servidora ROBERTA FRANCIÉLE SILVA - matrícula 4273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, horário especial para cumprimento de Estágio Curricular referente ao *Curso de Pedagogia – UEL – Universidade Estadual de Londrina – Londrina/PR* – Curso Superior, do dia 17 de outubro de 2017, todas as terças-feiras das 13h:30min as 17h:30min, até 31 de janeiro 2018, total de horas para reposição 27h00min. Curso.

Art. 2º Fica estabelecido, a contar de 17 de outubro de 2017, a obrigatoriedade da servidora de repor as horas contratuais, de acordo com o estabelecido pelo órgão de lotação conforme tabela constante na página 11 do requerimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº. 808, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, o Decreto nº 324/2001, artigo 2º, inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o Capítulo V, art. 84, inciso III e alínea “a” da Lei Municipal nº 2236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã e, em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº 15016/2017 – 06/12/2017, **RESOLVE:**

Art.1º **CONCEDER** ao servidor JORGE DE SOUZA OLIVEIRA - matrícula 3183 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 08 (oito) dias de Licença Casamento, ocorrido no dia 24 de novembro de 2017.

Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 02 de dezembro de 2017, por motivo do término da Licença Casamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº. 809, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e de acordo com o artigo 95, inciso XI, da Lei Municipal nº. 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento ao requerido pelo protocolo nº. 9848/2017 – 02/08/2017, **R.E.S.O.L.V.E.:**

Art. 1º **CONCEDER** à servidora RENATA NISHIYAMA MIURA, matrícula 2746, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) mês de Licença a título de Prêmio Assiduidade em descanço, referente ao 2º, mês do 1º quinquênio período 2004/2009, a partir de 05 de dezembro de 2017, com término em 03 de janeiro de 2018.



Art. 2º Fica a servidora acima citada, a retornar às atividades laborais, a partir de 04 de janeiro de 2018, por motivo do término da Licença a título de Prêmio Assiduidade.  
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 812, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 520, de 09 de agosto de 2017, que concedeu ao servidor abaixo relacionado, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, no mês de **julho de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada. **RESOLVE:**

Onde se lê:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3127	VALTER HUGO MORELLI	2016/2017	17/07/2017	31/07/2017
			05/02/2018	19/02/2018

Leia-se:

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3127	VALTER HUGO MORELLI	2016/2017	17/07/2017	31/07/2017
			08/01/2018	22/01/2018

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 813, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme o artigo 144, da Lei Municipal No.2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CANCELAR**, o período aquisitivo das Férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, por motivo de desconto em suas remunerações de faltas injustificadas ao serviço, superior a 32 (trinta e dois) dias durante o período de vencimento das férias.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
2625	BIACIR DE SIQUEIRA MEIRA	ZELADOR	2016/2017

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 814, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, **RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR as Portarias nº 732, de 14 de novembro de 2017, e nº. 772, de 29 de novembro de 2017, que concedeu as servidoras abaixo relacionadas, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, nos meses de **outubro de 2017 e novembro de 2017**..

Onde se lê:

"referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso"

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4065	CLARISSE YAMAUCHI	2016/2017	20/11/2017	19/12/2017
3453	JESSICA LUIZA MALVEZI	2016/2017	27/11/2017	26/12/2017

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação  
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ  
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira  
Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)

**Leia-se:**

"referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, interrompidas por motivo de superior interesse público"

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
3453	JESSICA LUIZA MALVEZI	2016/2017	27/11/2017	11/12/2017
			<b>19/03/2018</b>	<b>02/04/2018</b>
4065	CLARISSE YAMAUCHI	2016/2017	01/12/2017	14/12/2017
			<b>01/03/2018</b>	<b>15/03/2018</b>

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 824, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme disposto no Capítulo VIII, artigos 142 e 147 da Lei Municipal nº 2236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR as Portarias nº 459, de 06 de junho de 2017 e nº. 774, de 29 de novembro de 2017, que concedeu as servidoras abaixo relacionadas, o pagamento de 1/3 de Adicional de férias constitucional, nos meses de **junho e novembro de 2017**, referente a 30 dias de férias regulamentares em descanso, parceladas em até 02 (duas) etapas de 15 (quinze) dias cada.

**Onde se lê:**

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4098	LUCAS ROVERATO PEREIRA	2016/2017	05/12/2017	19/12/2017
			12/03/2018	26/03/2018
3602	ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN	2016/2017	17/07/2017	31/07/2017
			15/01/2018	29/01/2018

**Leia-se:**

MATR.	NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
4098	LUCAS ROVERATO PEREIRA	2016/2017	30/11/2017	14/12/2017
			<b>15/03/2017</b>	<b>29/03/2017</b>
3602	ANGELA APARECIDA FIORI FELTRIN	2016/2017	17/07/2017	31/07/2017
			<b>02/01/2018</b>	<b>16/01/2018</b>

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 825, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, conforme o artigo 149, inciso da Lei Municipal No. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, **RESOLVE:**

Art. 1º **CANCELAR**, o período aquisitivo das Férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, por motivo que se afastou no período aquisitivo, de licença para tratamento de saúde, por tempo superior a 180 (cento e oitenta) dias.

MATR.	NOME	CARGO	PERÍODO
3124	JULIANA MACHADO LEME	TECNOLOGO EM GESTAO PUBLICA	2016/2017

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº. 826, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, considerando o artigo 392 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e Lei Municipal nº 2797/2015, de 20 de dezembro de 2015, e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob o nº. 14.766/2017 – 29/11/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** à servidora JOSSAYNE DANIELE SILVA ROCHA, matrícula 9137, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Odontóloga 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir de 25 de novembro de 2017 até 24 de março de 2018.

Art. 2º **PRORROGAR** por mais 02 meses, 60(sessenta) dias a Licença à Gestante (Maternidade), concedida para a servidora acima citada, a partir de 25 de março de 2018 com término em 23 de maio de 2018.

Art. 3º **CONCEDER** a servidora acima citada, o retorno às atividades laborais, a partir de 24 de maio de 2018, por motivo do término da Licença à Gestante (Maternidade).

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



PORTARIA Nº 827, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº 2236/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, e suas alterações, e requerimento protocolado sob o nº. 14.328/2017 – 20/11/2017, R.E.S.O.L.V.E:

Art. 1º CONCEDER à servidora DENISE FABRINI CASTOLDO - matrícula 1902, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga, 02 (dois) dias para ausentar-se do serviço nos dias 23 e 24, de novembro de 2017, para frequentar curso compatível com a área de sua atuação profissional, realizado no Instituto Sírio Libanês – São Paulo/SP, referente ao “Simpósio Internacional Fronteiras na Educação de Profissionais de Saúde 2017” e “Oficina Pré-Simpósio – Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 828, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001, e considerando o Capítulo V, artigo 84, inciso III e alínea “b” da Lei Municipal nº 2.236/2008 que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, e em atendimento aos requeridos pelos protocolos,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família.

Nº Protocolo	Matr.	Nome	Cargo	Ocorrido em	Retorno
15240/2017 – 13/12/2017	4379	LEONARDO BORGES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	09/12/2017	17/12/2017
15244/2017 – 13/12/2017	214	ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA	DIRETOR PRESIDENTE DO IBIPREV	09/12/2017	17/12/2017

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

## Licitação

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Torno público o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 131/2017 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017** referente à aquisição de próteses dentárias para pacientes atendidos pelo Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, no município de Ibiporã, com fundamento no Parecer Jurídico 550/2017 - PGM de 08/12/2017, no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** da empresa **C. L. BRASSAROTO – PRÓTESE DENTÁRIA – ME**, vencedora do item 1 do lote 1, no valor total de R\$ 23.188,00. Ibiporã, 08 de dezembro de 2017.

João Toledo Coloniezi  
Prefeito Municipal.

## Núcleo Parlamentar

### DECRETO Nº 534 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Estabelece prazos e condições para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no exercício de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, Considerando a autorização viabilizada pelos artigos 67 e 68 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, para estabelecer condições e prazos para o pagamento de tributos, bem como conceder descontos pela antecipação do pagamento;  
Considerando a necessidade de reajustar os valores dos tributos e das penalidades da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, nos termos autorizados pelo art. 315, conforme índice oficial autorizado,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos prazos e condições para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2018, nos seguintes termos:

I - pagamento em quota única:

- com 15% (quinze por cento) de desconto, com vencimento para o dia 10 de Março de 2018;
- com 5% (cinco por cento) de desconto, com vencimento para o dia 10 de Abril de 2018.

II - pagamento parcelado, em até 8 (oito) parcelas mensais de igual valor, sendo que o montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais), com a primeira parcela com vencimento para o dia 10 de Abril de 2018, e as demais para o dia 10 dos meses subsequentes.

§ 1º O prazo de vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente ao vencido, caso recaia em sábados, domingos, feriados, ou em dias sem expediente bancário.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a conceder novos prazos, condições e descontos para o pagamento do IPTU referente ao exercício de 2018, nos termos e parâmetros estabelecidos por este Decreto, nos casos da suspensão da exigibilidade do crédito tributário em razão de reclamações e recursos administrativos que tenham sido julgados procedentes.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a incluir nos carnês, a serem endereçados aos contribuintes, informações acerca dos prazos ou condições de pagamento de que trata este decreto, e das principais modalidades de isenção de IPTU existentes na Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON APARECIDO GOMES  
Secretário Municipal de Finanças

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município



### **DECRETO Nº 535 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017**

Estabelece prazos e condições de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), taxa de localização e de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros, e da taxa de vigilância sanitária, e reajusta os valores dos tributos e das penalidades pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, Considerando a autorização viabilizada pelos artigos 67 e 68 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, para estabelecer condições e prazos para o pagamento de tributos, bem como conceder descontos pela antecipação do pagamento; Considerando a necessidade de reajustar os valores dos tributos e das penalidades da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, nos termos autorizados pelo art. 315, conforme índice oficial autorizado,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O prazo de vencimento para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pelos contribuintes com responsabilidade mensal será o dia 20 (vinte) de cada mês.

**Art. 2º** Fica estabelecido como o dia 10 de Abril de 2018, o prazo final para o pagamento da quota única, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de profissionais autônomos ou liberais e sociedades uni profissionais, referente ao exercício de 2018.

*Parágrafo Único.* O pagamento de que trata o *caput* poderá ser feito, em 6 (seis) parcelas mensais de igual valor, sendo que o montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 40,00 (quarenta reais), com a primeira parcela com vencimento para o dia 30 de Março de 2018, e as demais para o dia 30 dos meses subsequentes.

**Art. 3º** Fica estabelecido como o dia 30 de Março de 2018, o prazo final para o pagamento da quota única da taxa de localização e de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros, e da taxa de vigilância sanitária.

**Art. 4º** Ficam reajustados os valores dos tributos e das penalidades de que tratam a Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, no índice de **1,94%** (um vírgula noventa e quatro por cento), de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), de 01 de Dezembro de 2016 a 30 de novembro de 2017.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**EDSON APARECIDO GOMES**  
Secretário Municipal de Finanças

**JOÃO TOLEDO COLONIEZI**  
Prefeito do Município

## ***Núcleo Parlamentar***

### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017**

Comunicamos aos interessados em participar do **Pregão Presencial nº 69/2017 para Aquisição Imediata de 3 Conjuntos Moto Bombas centrífugas submersíveis para as Elevatórias de Esgoto dos Jardim Canaã, Vila Ipê e Bom Pastor** que a data de abertura da sessão prevista para o **dia 20/12/2017** foi **SUSPENSA** em virtude da necessidade de readequação do **Termo de Referência** dos referentes objetos do certame. Informamos que o Edital será alterado e nova data de abertura será marcada em breve. Mais informações em nosso site **www.samaebi.com.br** ou pelo telefone (43) 3258 8195.

Ibiporã, 15 de Dezembro de 2017.

**Edivaldo de Paula**  
Diretor Presidente do SAMAE